



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.25.04.25.606-01 - DATA: 25/04/2025

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
Setor:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH)	
Ordenador:	CIRLANE FERNANDES CRUZ	
Responsável:	MARIA VALDENIA DA SILVA DE SOUSA FERREIRA	
Categoria:	SERVIÇO	
Grau de prioridade:	MÉDIO	Data previsão: 25/06/2025

Descrição do objeto
Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria mensal para o levantamento, validação e envio de dados obrigatórios ao e-Social para atender ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce.

Justificativa da contratação
<p>A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o e-Social se faz necessária devido à complexidade e constantes atualizações das normas e exigências do sistema. Com a implementação do e-Social, é fundamental que a Câmara Municipal de Maracanaú-Ce tenha um suporte especializado para garantir a correta coleta, validação e envio dos dados obrigatórios, evitando possíveis penalidades e prejuízos financeiros decorrentes de erros no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.</p> <p>Os serviços de assessoria e consultoria técnica mensal para o levantamento, validação e envio de dados obrigatórios ao e-Social, visando o bom desempenho das atividades relacionadas aos envios das referidas informações visando atender as exigências trazidas no Decreto Federal nº 8.373/2014, nas Instruções Normativas da Receita Federal e nas Portarias e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social.</p> <p>A administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação do objeto para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos dos envios dos dados ao e-Social.</p> <p>Deve ser considerado ainda que a contratação garantirá o aprimoramento da eficiência, visto que a assessoria e consultoria deverá atuar na otimização os processos internos de envio de informações do Departamento de Recursos Humanos, tornando-os mais ágeis e eficientes, reduzindo o tempo de execução, melhorando a qualidade dos envios.</p> <p>Destaca-se que a assessoria e consultoria deverá atuar nas estratégias personalizadas da Administração Pública, ou seja, atuar em total consonância e suporte com o planejamento da Casa Legislativa, objetivando propor as melhores soluções para as demandas diárias demandadas pela Alta Gestão.</p> <p>Espera-se ainda que a empresa contratada esteja em total consonância com a legislação vigente, em especial do que trata ao e-SOCIAL, podendo sugerir normativas, fluxogramas, check list que possam otimizar as atividades das unidades envolvidas.</p> <p>Além disso, a terceirização desses serviços permite que a equipe do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal possa focar em outras atividades estratégicas, otimizando o tempo e os recursos da instituição. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em e-Social proporciona maior eficiência na gestão de informações trabalhistas, garantindo o cumprimento das obrigações legais de forma precisa e segura.</p>

Especificações dos itens e quantitativos			
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quantidade
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS E-SOCIAL. 1. Coleta, conferência e organização dos dados trabalhistas, previdenciários e fiscais necessários para o envio ao e-Social; 2. Geração e validação dos arquivos eletrônicos conforme layout exigido pelos sistemas governamentais; 3. Envio das informações dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente; 4. Análise de inconformidades e correções de inconsistências para garantir a conformidade com normas da Receita Federal, INSS e demais órgãos reguladores;	MÊS	12



5. Acompanhamento de atualizações normativas e ajustes necessários no processo de envio dos dados; 6. Capacitação e suporte técnico à equipe interna, garantindo continuidade e conformidade nos procedimentos administrativos.		
--	--	--

Maracanaú-CE, 25 de Abril de 2025.

Maria Valdenia da Silva de Sousa Ferreira
Maria Valdenia da Silva de Sousa Ferreira
Diretoria de Recursos Humanos
022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmaracanau/dfd>
CHAVE: 6060b7fe96c78f32d3a8c14897f1af61



DESPACHO
PARA: <i>Procedimentos</i> <i>cobrança</i>
EM: <i>25 / 04 / 2025</i> <i>Antonio F. Cruz</i>
DEPAD



Câmara Municipal de
Maracanaú



PORTARIA Nº 022, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

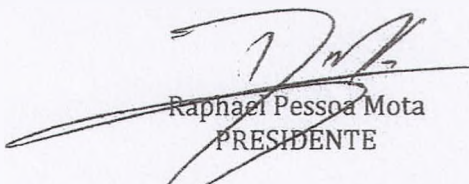
Art. 1º. NOMEAR, **Maria Valdenia da Silva de Sousa Ferreira**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2013 e vencimento correspondente à simbologia DDRH Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

Art. 2º. DESIGNAR a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Cirlane Fernandes Cruz – Diretora-Geral), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 02/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Germano Sinesio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matricula: 1308



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

PORTARIA Nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

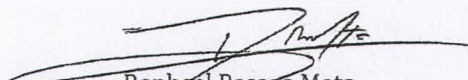
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Cirlane Fernandes Cruz**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.622, de 10 de dezembro de 2024 e vencimento correspondente à simbologia DDA Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 02/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Gerlânio Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308